

Membro 2: Leonardo Francisco Vinholi, Vice-Diretor de Escola, RG: 40.275.940-0, CPF: 346.799.868-24.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18-08-2026

Nº do Processo: 015.00619760/2026-64
Interessado: Newton Camara Leal Barros
Assunto: Processo de alienação de bens patrimoniais - PDDE Paulista Capital - 2025 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/06/2025, e na Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18-08-2026

Nº do Processo: 015.00612393/2026-78
Interessado: EE Doutor Félix Guisard Filho
Assunto: Processo de alienação de bens patrimoniais - PDDE Educação Básica 2021 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/06/2025, e na Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18-08-2026

Nº do Processo: 015.00612361/2026-72
Interessado: EE Doutor Félix Guisard Filho
Assunto: Processo de alienação de bens patrimoniais - PDDE Educação Paulista Manutenção 2020 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/06/2025, e na Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18-08-2026

Nº do Processo: 015.00612259/2026-77
Interessado: EE Doutor Félix Guisard Filho
Assunto: Processo de alienação de bens patrimoniais - PDDE Educação Básica 2021 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/06/2025, e na Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18-08-2026

Nº do Processo: 015.00612382/2026-98
Interessado: EE Doutor Félix Guisard Filho
Assunto: Processo de alienação de bens patrimoniais - PDDE QUALIDADE 2021 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/06/2025, e na Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO/DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - URE - TAUBATÉ

PORTARIA nº 01/2026 Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE Professora Luciana Damas Bezerra Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Viviane Cristina da Silva – Diretor Escolar;
 - II – Membro 1: Ana Ligia Andrade da Graça Silva – Coordenador de Gestão Pedagógica;
 - III – Membro 2: Dejane Machado – Professor de Educação Básica.
- Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SFP/AEFP Nº 737 DE 18-08-2026

Dispõe sobre Índices de Reajustes de Preços de Contratos de Serviços, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil nº 79 de 12-12-03 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil nº 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12 de dezembro de 2003, e suas alterações divulga os índices do Comunicado nº 860 da Assessoria de Economia e Finanças Públicas de 18 de agosto de 2026 que fazem parte integrante desta Resolução.

SAMUEL YOSHIKAI OLIVEIRA KINOSHITA

Secretário da Fazenda e Planejamento

ASSESSORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado nº 860 de 18 de agosto de 2026

A Assessoria de Economia e Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil nº 79, amparada pelo Decreto Estadual nº 48.326, ambos de 12 de dezembro de 2003, e suas alterações divulga os Índices de Reajustes de Preços de Contratos de Serviços, processados até o mês de julho de 2026.

ÍNDICES para Contratos de Serviços

A) Prestação de Serviços em Geral
(Base: DEZ de 2001 = 100)

MESES	2025	2026
JANEIRO	353,40	366,84
FEVEREIRO	355,20	367,77
MARÇO	357,39	369,95
ABRIL	359,00	371,44
MAIO	359,96	373,10
JUNHO	359,68	373,78
JULHO	360,69	373,68
AGOSTO	360,83	
SETEMBRO	363,18	
OUTUBRO	364,18	
NOVEMBRO	364,90	
DEZEMBRO	366,06	

B) Prestação de Serviços Específicos
(Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2025	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	429,17	360,77	361,74
FEVEREIRO	431,18	362,60	363,58
MARÇO	435,61	364,84	365,82
ABRIL	438,28	366,48	367,47
MAIO	439,89	367,46	368,46
JUNHO	438,26	367,17	368,16
JULHO	437,83	368,21	369,21
AGOSTO	437,66	368,35	369,35
SETEMBRO	437,96	370,75	371,75
OUTUBRO	439,39	371,77	372,77
NOVEMBRO	439,23	372,51	373,52
DEZEMBRO	440,29	373,69	374,70
ANOS/MESES 2026	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	441,00	374,48	375,50
FEVEREIRO	442,49	375,43	376,45
MARÇO	446,80	377,66	378,68
ABRIL	449,52	379,18	380,21
MAIO	453,08	380,88	381,91
JUNHO	453,80	381,57	382,61
JULHO	452,19	381,47	382,50

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES
(paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2025	1	2	3	4	5	6	7	8
-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---

JANEIRO	303,13	320,58	330,06	382,80	344,97	351,46	354,54	389,96
FEVEREIRO	304,12	321,73	331,32	384,54	346,29	352,90	356,06	391,73
MARÇO	304,85	322,68	332,46	385,91	347,39	354,21	357,55	393,44
ABRIL	305,95	323,93	333,78	387,66	348,82	355,70	359,10	395,26
MAIO	306,38	324,45	334,37	388,42	349,42	356,38	359,83	396,12
JUNHO	304,43	322,56	332,60	386,13	347,27	354,48	358,24	394,10
JULHO	304,65	322,83	333,08	386,63	347,65	354,92	358,84	394,78
AGOSTO	304,63	322,89	333,04	386,68	347,65	355,00	358,87	394,82
SETEMBRO	305,82	324,29	334,60	388,75	349,25	356,76	360,73	397,03
OUTUBRO	305,14	323,75	334,22	388,19	348,64	356,43	360,64	396,81
NOVEMBRO	303,94	322,66	333,33	387,03	347,45	355,52	360,04	395,98
DEZEMBRO	304,92	323,75	334,45	388,47	348,66	356,76	361,27	397,45
ANOS/MESES 2026	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	305,54	324,44	335,16	389,41	349,45	357,56	362,08	398,41
FEVEREIRO	303,72	322,81	333,77	387,60	347,60	356,13	361,08	397,05
MARÇO	303,91	323,22	334,42	388,41	348,10	356,92	362,11	398,21
ABRIL	304,00	323,48	334,82	388,91	348,83	357,42	362,78	398,94
MAIO	303,74	323,42	334,97	389,07	348,32	357,62	363,26	399,43
JUNHO	303,59	323,36	334,97	389,10	348,26	357,69	363,44	399,59
JULHO	303,23	323,03	334,66	388,65	347,85	357,33	363,12	399,20

Modalidade:								
1) Comercial - Ônibus 44								
2) Comercial - Ônibus 24								
3) Comercial-Microônibus Van 15								
4) Comercial-Microônibus Van11								
5) Diuturno (2ª a 6ª)-Ônibus 44								
6) Diuturno (2ª a 6ª)-Ônibus 24								
7) Diuturno (2ª a 6ª)-Microônibus Van 15								
8) Diuturno (2ª a 6ª)-Microônibus Van 11								
D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (paramétricos -Base: DEZ de 2001 = 100)								
ANOS/MESES 2025	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	344,45	348,27	354,01	386,41	310,18	321,06	337,79	386,83
FEVEREIRO	345,77	349,70	355,52	388,17	311,20	322,21	339,09	388,49
MARÇO	346,88	351,03	357,02	389,90	311,94	323,16	340,24	389,93
ABRIL	348,28	352,51	358,55	391,71	313,08	324,42	341,62	391,71
MAIO	348,89	353,19	359,29	392,56	313,53	324,94	342,23	392,47
JUNHO	346,74	351,42	357,68	390,69	311,44	323,06	340,32	390,04
JULHO	347,12	351,94	358,29	391,38	311,66	323,99	340,74	390,57
AGOSTO	347,12	351,96	358,33	391,42	311,63	323,83	340,74	390,57
SETEMBRO	348,74	353,73	360,23	393,62	312,85	324,77	342,35	392,58
OUTUBRO	348,14	353,44	360,12	393,47	312,10	324,22	341,90	391,98
NOVEMBRO	346,94	352,64	359,51	392,75	310,80	323,16	340,91	390,71
DEZEMBRO	348,16	353,84	360,75	394,19	311,82	324,27	342,07	392,18
ANOS/MESES 2026	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	348,94	354,63	361,55	395,14	312,47	324,91	342,82	393,15
FEVEREIRO	347,10	353,35	360,54	393,90	310,58	323,28	341,27	391,16
MARÇO	347,61	354,18	361,60	395,14	310,65	323,69	341,89	391,91
ABRIL	347,91	354,71	362,28	395,91	310,71	323,92	342,26	392,35
MAIO	347,86	355,00	362,78	396,46	310,40	323,85	342,35	392,44
JUNHO	347,79	355,00	362,9	396,6	310,22	323,7	342,3	392,4